



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI MUNICIPAL Nº 2.046 DE 16 DE MAIO DE 2014

“Declara de Utilidade Pública a Associação Amigos da Família – AFAM/AC.”

O PREFEITO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a **Associação Amigos da Família – AFAM/AC**, inscrita no CNPJ sob o nº11.467.757/0001-06, entidade socioassistencial, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Rio Branco, que foram comprovados através dos seguintes requisitos:

I – constituída há mais de um ano;

II – esta em efetivo exercício e visa servir desinteressadamente à coletividade de acordo com os seus fins estatutários;

III – não remunera a qualquer título os cargos de sua diretoria e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;

IV – promove educação e assistência social às comunidades carentes do Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 16 de maio de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.


Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco